



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação 367 de 13/02/9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO

EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –

NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2019

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso RO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da LEI N° 791 de 01 de dezembro de 2011 do Município de Vale do Paraíso, lei n° 809 de 05 de abril de 2012, Lei n°1278 de 02 de setembro de 2019, (regime celetista) torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária e estabelece as normas relativas à realização. Provimento do cargo de Médico 40HRS(Clinico Geral), Técnico em Enfermagem 40HRS para sala de vacina, e escala de enfermagem lotação no Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso - SEMSAU-RO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 03(tres) medicos 40 hrs(clinico geral) e 10 tecnico em enfermagem, conforme Quadro de Vagas a seguir:

#### 1.1 Quadro de Vagas

Secretaria municipal de saude/SEMSAU	Localidades	Cargos	
		Tecnico em enfermagem	Medico clinico geral
Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira	SALA DE VACINA	02	-
	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	08	03

### 2. DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, em formulário específico para subsidiar a avaliação dos títulos informados, de acordo com os requisitos constantes nos itens , de caráter classificatório(item 4.3.1,4.3.2,4.3.3 deste edital). io;
- b) **2ª Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá confirmar as informações prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU.

2.2 Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de acordo com os itens . Não serão computados os que u(item 4.3.1,4.3.2,4.3.3 deste edital). ltrpassarem os limites estabelecidos.

2.3 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2 A inscrição será realizada somente via Internet no portal transparente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso por meio do endereço eletrônico [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga**. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.4 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.5 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.7 A Administração/comissão não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário de inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio dos formulários constantes do **Anexo IV – Formulário para entrega de Títulos (técnico em enfermagem)** e **Anexo V – Formulário para entrega de Títulos (Médico Clínico Geral)**, relacionados ao cargo que concorre, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

4.2 O candidato deverá confirmar as informações prestadas no ato da inscrição mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexos IV e V – Formulário para Entrega de Títulos**.

4.3 A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

##### 4.3.1 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Técnico em Enfermagem – Sala de Vacina:

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	35,0 (trinta e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	35,0 (trinta e cinco) pontos
	Certificado de conclusão do curso de técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/RO expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	15,0 (quinze pontos) Máximo 01(um) curso	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na Área de Sala de Vacina, com carga horária superior a 100 horas.	15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.	30,0 (trinta) pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

<b>2. Cursos Específicos</b>	Comprovante de Curso Especifico na Área de Sala de Vacina, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na Área de Sala de Vacina, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de nível médio e curso tecnico em enfermagem. Os cursos especificos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate.

**4.3.2 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Técnico em Enfermagem – Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira:**

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
<b>1. Escolaridade</b>	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	35,0 (trinta e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	35,0 (trinta e cinco) pontos
	Certificado de conclusão do curso de técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/RO expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	15,0 (quinze pontos) Maximo 01(um) curso	15,0 (quinze) pontos
<b>2. Cursos Específicos</b>	Comprovante de Curso Especifico na Área de enfermagem, com carga horária superior a 100 horas.	15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.	30,0 (trinta) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na Área de Enfermagem, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na Área de enfermagem, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de nível médio e curso de tecnico em enfermagem. Os cursos especificos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate.

**4.3.3 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Medico (Clinico Geral) – Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira:**

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

<b>1. Escolaridade</b>	Certificado de conclusão de curso do ensino superior, expedido por instituição de ensino	50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.	50,0 (cinquenta) pontos
<b>2. Cursos Específicos</b>	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	20,0(vinte) pontos Maximo 01(um) curso	20,0(vinte) pontos
	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15,0(quinze) pontos Maximo 01(um) curso	15,0(quinze) pontos
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área especifica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente	10,0 (dez pontos) Maximo 01(um) curso	10,0 (dez) pontos
	Comprovante de Curso Especifico na area de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos	5,0 (cinco) pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>			<b>100,00 pontos</b>

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de ensino superior. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação e desempate.

4.4 As pontuações correspondentes ao requisito “2”, do Quadro Referência para Pontuação (Tabelas dos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.5 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Secretaria Municipal de saúde/SEMSAU, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, das 7h00 às 13h00 (horário local), no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

4.6 Os títulos que deverão ser entregues a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMSAU devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet, emitido única e exclusivamente;
- b) Formulários disponíveis nos **Anexos IV e V – Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido;
- c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato conforme **Anexos IV e V – Formulário para Entrega de Títulos**, relacionados ao cargo que concorre;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;

4.7 As cópias de documentos serão conferidas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.8 A documentação poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, endereçada à Secretaria Municipal de saúde/SEMSAU, constante do **Anexo I – Endereço da secretaria municipal de saúde**, que pretende concorrer à vaga, mediante Aviso de Recebimento-AR.

4.9 Somente serão considerados efetivamente inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando as Secretaria Municipal de Saude, Prefeitura Municipal de Vale





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

do Paraíso e Comissão deste Processo Seletivo por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.10A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** deste edital.

4.11O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

4.12A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

4.13Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados na convalidação dos títulos entregues na segunda etapa da inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

### **5.1.1 Cargo Técnico em enfermagem**

- Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária superior a 100 horas.
- Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária de 40 horas a 100 horas.
- Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária de 8 horas a 40 horas.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### **5.1.2 Cargo Medico (Clinico Geral)**

- Comprovante de especialização mestrado.
- Comprovante de especialização de doutorado.
- Comprovante de Cursospecialização pos graduação
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1- As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2- Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3- Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com

5/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4-Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5-Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6-no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, devera declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador apresentando laudo medico, atestado a espécie e grau ou nível de deficiência com expressa referencia ao código correspondente da classificação internacional de doenças –CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo medico, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.7-Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1- O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 13h00 (horário local), inclusive para interposição via Internet.

7.2-O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à secretaria municipal de saúde de Vale do Paraíso estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no horário compreendido entre 7h00 e 13h00 (horário local).

7.3-O recurso poderá ainda ser interposto através do portal transparencia do Municipio de Vale do Paraíso, endereço eletrônico [www.valedoparaíso.gov.ro](http://www.valedoparaíso.gov.ro) que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

7.4-O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.5-Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo e/ou a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/SEMSAU; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.6-Depois o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.7-A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicados no portal transparencia da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO [www.valedoparaíso.gov.ro](http://www.valedoparaíso.gov.ro) na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

7.8-A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

8.1-Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Atribuições Funcionais**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Saúde, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
- i) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- k) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

9.1-Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**10. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

10.1-Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente ao cargo que fora inscrito no ato das inscrições, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso RO, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 3.3** deste edital.

**11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

11.1-A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 1278 de 02 de setembro de 2019, acrescidos de adicionais, indenizações e gratificações conforme estabelecidas em lei Municipal e suas alterações, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação 367 de 13/02/9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO

EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –

NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.

## 11.1.1Tabela de Salário:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Técnico em enfermagem	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 998,00 (salario mínimo vigente)
Medico (clinico geral)	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 8.089,03 (lei nº1278 de 02 de setembro de 2019)

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1-O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Município de Vale do Paraíso RO: [www.valedoparaíso.gov.ro.br](http://www.valedoparaíso.gov.ro.br), e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1-Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

13.2-A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no portal [www.valedoparaíso.gov.ro.br](http://www.valedoparaíso.gov.ro.br), em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3-O candidato convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos.

### 13.3.1 Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato:

- Cédula de Identidade;
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- j) Título de Eleitor;
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- l) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- m) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);  
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- o) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- p) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- s) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- t) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- u) Fotografia 3x4;
- v) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- w) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

13.4-Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

13.5-No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

13.6-O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, O Departamento de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1-O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2-As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3-Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

para a confirmação de sua inscrição.

14.4-Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

14.5-Em caso de desistência, óbito, ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6-Poderá a Administração Pública Municipal promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

14.7-Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado a administração pública municipal poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

**15. ANEXOS**

16.

**ANEXO I – Cronograma Previsto;**

**ANEXO II – endereço para entrega dos documentos;**

**ANEXO III - Atribuições Funcionais;**

**ANEXO IV – Formulário para entrega de Títulos (tecnico em enfermagem);**

**ANEXO V – Formulário para entrega de Títulos (medico clinico geral);**

**ANEXO VI – Formulário para Recurso (tecnico em enfermagem);**

**ANEXO VII – Formulário para Recurso (medico clinico geral).**

Vale do Paraíso – RO, 11 de outubro de 2019.

**Francieli Gomes Nogueira**  
Presidente comissão do processo seletivo simplificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrições (via internet), todos os cargos	25/10/2019 a 08/11/2019
Entrega de Documentos na secretaria municipal de saude semsau Avenida Paraíso, 2601 setor 01 centro (de segunda a sexta das 07:00 as 13:00)	25/10/2019 a 11/11/2019
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	13/11/2019
Homologação das Inscrições	14/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	02/12/2019
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	04 e 05/10/2019
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	09/12/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO II - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
VALE DO PARAÍSO	Avenida Paraíso, 2601 setor 01, CEP: 76923-000.	(69) 3464-1005





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

A EFETUAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO Apresentar-se situando paciente no ambiente, Arrolar pertences de paciente Controlar sinais vitais Mensurar paciente (peso, altura) Higienizar paciente Fornecer roupa Colocar grades laterais no leito , Conter paciente no leito Monitorar evolução de paciente.

**PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:** Puncionar acesso venoso Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia Massagear paciente Trocar curativos Mudar decúbito no leito Proteger proeminências ósseas, Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco, Estimular paciente (movimentos ativos e passivos) Proceder à inaloterapia Estimular a função vésico-intestinal

Oferecer comadre e papagaio, Aplicar clister (lavagem intestinal) Introduzir cateter naso-gástrico e vesical Ajudar paciente a alimentar-se, Instalar alimentação induzida Controlar balanço hídrico, Remover o paciente Cuidar de corpo após morte.

**ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA :** Verificar medicamentos recebidos, Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente) Preparar medicação prescrita.

**Ordem GAC Atividades:** Técnicos e auxiliares de enfermagem

**ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA:** Verificar via de administração

Preparar paciente para medicação Executar antisepsia Acompanhar paciente na ingestão de medicamento Acompanhar tempo de administração de soro e medicação Administrar em separado medicamentos incompatíveis Instalar hemoderivados Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões Administrar produtos quimioterápicos Calcular dosagem de medicamentos.

**AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:** Auxiliar equipe em procedimentos invasivos, Auxiliar em reanimação de paciente Aprontar paciente para exame e cirurgia Efetuar tricotomia Coletar material para exames, Efetuar testes e exames, Efetuar testes de glicemia, Controlar administração de vacinas, Dispensar de trabalho funcionário e tripulante doente ou acidentado Controlar exames periódicos de funcionários.

**REALIZAR INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA** Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas Verificar quantidade de peças para implante Verificar resultado e validade da esterilização Encaminhar material para sala cirúrgica Posicionar paciente para cirurgia Posicionar placa de bisturi elétrico Passar instrumentos à equipe cirúrgica Suprir demandas da equipe Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia Repor material na sala cirúrgica

Vedar sala cirúrgica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL Nº004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

**PROMOVER SAÚDE MENTAL** Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.)

**Ordem GAC Atividades** Técnicos e auxiliares de enfermagem

**PROMOVER SAÚDE MENTAL** Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco Limitar espaço de circulação do paciente, Demarcar limites de comportamento, Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos Conduzir paciente a atividades sociais Implementar atividades terapêuticas prescritas, Proteger paciente durante crises, Acionar equipe de segurança.

**ORGANIZAR AMBIENTE DE TRABALHO:** Providenciar material de consumo Inspecionar carrinho de parada cárdio-respiratória (pcr) Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem Fiscalizar validade de materiais e medicamentos Encaminhar material para exames Arrumar camas Arrumar rouparia.

**DAR CONTINUIDADE AOS PLANTÕES:** Vistoriar cada paciente, Conferir quantidade de psicotrópicos, Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum, entre outras) Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. **I TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA E** Lavar mãos antes e após cada procedimento

Usar equipamento de proteção individual (epi) Paramentar-se Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos, Providenciar limpeza concorrente e terminal Desinfetar aparelhos e materiais, Esterilizar instrumental, Transportar roupas e materiais para expurgo, Acondicionar perfurocortante para descarte, Descartar material contaminado, Vistoriar instalações e trabalhadores, Vacinar-se, Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

**Ordem GAC Atividades:** Técnicos e auxiliares de enfermagem

**PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA:** Definir território de atuação, Mapear área de atuação Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a Riscos Organizar grupos de promoção à saúde Atualizar informações cadastrais Atender usuários nas ub's, nos domicílios ou espaços

Comunitários, Realizar ações de prevenção de agravos e curativas, Realizar busca ativa de situações locais, Notificar doenças, agravos e situações de importância local, Identificar necessidades dos usuários, Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita Coordenar o cuidado dos usuários Promover a integralidade do cuidado Participar das atividades de planejamento Participar das avaliações da equipe Incentivar a participação da comunidade Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade Registrar as atividades nos sistemas de informação, Participar das atividades de educação permanente, Definir ações de acordo com prioridades locais, Participar do gerenciamento de insumos.

**COMUNICAR-SE** Orientar familiares e paciente, Orientar família sobre doença mental

Trocar informações técnicas, Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos Chamar médico nas intercorrências Recomendar desembarque de pessoa doente e Acidentada, Recomendar abstenção de decisões durante surto mental, Solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais, Ministras palestras, Anotar gastos da cirurgia, Etiquetar pertences de paciente Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente).

**Ordem GAC Atividades:** Técnicos e auxiliares de enfermagem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação 367 de 13/02/9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO

EDITAL Nº004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –

NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.

COMUNICAR-SE Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo Registrar ingesta Interpretar testes cutâneos, Registrar administração de medicação, Registrar intercorrências e procedimentos realizados, Elaborar relatório sobre paciente, Participar de discussão de casos, Participar em campanhas de saúde pública.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL 40HRS

## MÉDICO:

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplamam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica. Avaliar opções terapêuticas avaliar riscos da cirurgia definir técnica cirúrgica definir equipe cirúrgica selecionar equipamentos e instrumentos selecionar órteses, próteses e materiais especiais checar equipamentos e instrumentos operar equipamentos e instrumentos tratar intercorrências retirar órgãos e tecidos implantar próteses e órteses executar transplantes de órgãos e tecidos preservar órgãos e tecidos encaminhar órgãos e tecidos realizar consulta e atendimento médico realizar anamnese realizar exame físico levantar hipóteses diagnósticas realizar propedêutica instrumental solicitar exames complementares solicitar interconsultas realizar exames complementares atender interconsultas interpretar dados de exames clínicos e de exames complementares diagnosticar estado de saúde de pacientes Encaminhar pacientes a outros profissionais realizar diagnóstico de saúde da comunidade discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares realizar visitas hospitalares realizar atendimentos de urgência e emergência realizar visitas domiciliares médicos em especialidades cirúrgicas

tratar paciente (como ser planejar tratamento de paciente indicar tratamento) receitar medicamentos prescrever tratamento praticar intervenções clínicas praticar procedimentos intervencionistas solicitar internação estabelecer prognóstico executar tratamentos com agentes químicos executar tratamentos com agentes físicos executar tratamentos com agentes biológicos executar terapêutica genética assistir ao parto acompanhar plano terapêutico do paciente acompanhar evolução médica do paciente implementar ações para promoção da saúde estabelecer plano de ações em saúde prescrever medidas higiênico-dietéticas prescrever imunização ministrar tratamentos preventivos rastrear doenças prevalentes implementar medidas de biossegurança coordenar programas de saúde promover campanhas de saúde promover atividades educativas divulgar informações em mídia ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: elaborar prontuários emitir receitas emitir atestados elaborar protocolos de condutas médicas emitir laudos elaborar relatórios emitir pareceres elaborar documentos de imagem emitir declarações médicos em especialidades cirúrgicas ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: elaborar procedimentos operacionais padrão preencher formulários de notificação compulsória elaborar material informativo e normativo efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas ADMINISTRAR SERVIÇOS DE SAÚDE Selecionar equipe de trabalho distribuir tarefas gerenciar recursos financeiros especificar insumos montar escala de serviços supervisionar equipe auxiliar normatização de atividades médicas administrar situações de urgência e emergência selecionar pacientes em situações específicas constituir comissões médico-hospitalares participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde despachar expediente DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS Preparar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

material didático ministrar aulas demonstrar ações médicas descrever ações médicas supervisionar atos médicos avaliar atos médicos avaliar conhecimentos de especialistas fiscalizar treinamento médico elaborar projetos de pesquisa desenvolver pesquisas em medicina desenvolver procedimentos desenvolver equipamentos redigir trabalhos científicos organizar encontros científicos organizar cursos de educação continuada participar de encontros, congressos e demais eventos científicos prestar consultorias e assessorias capacidade de atenção seletiva demonstrar rapidez de percepção.

Demonstrar tolerância, altruísmo, lidar com situações adversas, capacidade de trabalhar em equipe, empatia, interpretar linguagem verbal e não-verbal liderança, decisão, julgamento, adequar linguagem, preservar sigilo médico saber ouvir capacidade de efetuar atendimento humanização administrar o tempo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019			
			INSCRIÇÃO N. _____
NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____			
CPF: _____ DT. DE NASCIMENTO: ____/____/____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
SEXO: _____, ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____			
VAGA/HABILITAÇÃO: _____			
LOCALIDADE/VAGA: _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO			
ENDEREÇO: <i>(Rua)</i> _____		N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
Requisitos	Habilitação	Qtd. Títulos	Marque com um "X"
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.	
	Comprovante de Curso Específico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária superior a 100 horas.	Máximo 2 (dois) cursos.	
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Específico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	Máximo 3 (três) cursos.	
	Comprovante de Curso Específico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	Máximo 2 (dois) cursos.	

**COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)***

NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____		INSCRIÇÃO N. _____	
CARGO _____		CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____	
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES <i>(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)</i></b>			
<b>Requisito 1</b>			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio			
<input type="checkbox"/> comprovante do curso técnico em enfermagem			
<b>Requisito 2</b>			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Curso Específico na Área de _____, com carga do cargo ao qual se inscreveu horária superior a 100 horas.			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Curso Específico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 40 horas a 100 horas.			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Curso Específico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 8 horas a 40 horas.			
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>			
_____, em: ____/____/____		Assinatura do candidato: _____	Assinatura Responsável: _____
Local	Data		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU/VALE DO PARAISO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TECNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO CLINICO GERAL)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU/2019			
			INSCRIÇÃO N. _____
NOME DO CANDIDATO ( <i>Letra de forma</i> ) _____			
CPF: _____ DT. DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
SEXO: _____, ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____			
VAGA/HABILITAÇÃO: _____			
LOCALIDADE/VAGA: _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.			
ENDEREÇO: ( <i>Rua</i> ) _____		N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
Requisitos	Habilitação	Qtd. Títulos	Marque com um "X"
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do curso medicina/e CRM. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.	
	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	Maximo 01(um) curso	
2. Cursos Especificos	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	Maximo 01(um) curso	
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área especifica que concorre devidamnte reconhecida por órgão competente	Maximo 01(um) curso	
	Comprovante de Curso Especifico na area de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	máximo 2 (dois) cursos	

**COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial*)**

NOME DO CANDIDATO ( <i>Letra de forma</i> ) _____		INSCRIÇÃO N. _____	
CARGO _____		CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES ( <i>assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues</i> )			
<b>Requisito 1</b>			
( ) Comprovante de Conclusão do Curso de medicina e CRM			
<b>Requisito 2</b>			
( ) Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre			
( ) Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre			
( ) Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área especifica que concorre devidamnte reconhecida por órgão competente			
( ) Comprovante de Curso Especifico na area de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.			
OBSERVAÇÕES: ( <i>espaço reservado às anotações da Comissão</i> )			
_____, em: ____ / ____ / ____ Local Data		Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO (tecnico em enfermagem)**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019</b>		Numero de Inscrição: _____.
NOME DO CANDIDATO _____.		
CARGO: _____.		
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____.		
1. ( ) Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.		
2.( ) comprovante do curso tecnico em enfermagem		
3.( ) Comprovante de Curso Especifico na Área de , com carga do cargo ao qual se inscreveu horária superior a 100 horas.		
4.( ) Comprovante de Curso Especifico na Área , com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 40 horas a 100 horas.		
5.( ) Comprovante de Curso Especifico na Área , com carga hor do cargo ao qual se inscreveu ária de 8 horas a 40 horas.		
Argumento com fundamentação para o Item 1:		
Argumento com fundamentação para o Item 2:		
Argumento com fundamentação para o Item 3:		
Argumento com fundamentação para o Item 4:		
Argumento com fundamentação para o Item 5:		

**COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na SEMSAU)**

NOME DO CANDIDATO _____.		
CARGO: _____.		
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____.		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)		
Local e data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável :
_____ / ____ / ____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**Lei de Criação 367 de 13/02/9**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU/VALE DO PARAÍSO – RO**  
**EDITAL N°004/2019, DE 30 de setembro de 2019 –**  
**NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO /SUPERIOR.**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO (MÉDICO CLÍNICO GERAL)**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019</b>		<b>Numero de Inscrição:</b> _____
NOME DO CANDIDATO _____		
CARGO: _____		
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
1.( ) Comprovante de Conclusão do Curso de medicina e CRM		
2.( ) Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre		
3.( ) Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre		
4.( ) Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente		
5.( ) Comprovante de Curso Específico na área de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.		
Argumento com fundamentação para o Item 1:		
Argumento com fundamentação para o Item 2:		
Argumento com fundamentação para o Item 3:		
Argumento com fundamentação para o Item 4:		
Argumento com fundamentação para o Item 5:		

**COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na SEMSAU)**

NOME DO CANDIDATO _____		
CARGO: _____		
OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)		
Local e data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável :
_____ / ____ / ____		

